MENSAGEM N°. 07/2022

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

O presente projeto de lei visa estabelecer o dia 02 de abril como dia municipal do autismo.

O dia 2 de abril é uma data muito importante para a comunidade e famílias de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Essa data foi instituída pela Organização das Nações Unidas, em 2007, com o intuito de reduzir o preconceito que essas pessoas e suas famílias sofrem por terem uma deficiência invisível aos olhos de quem os olha, mas não os vê por completo. Segundo um documento divulgado em março de 2020 pelo CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças), uma agência do departamento de saúde e serviços humanos dos Estados Unidos, a prevalência de pessoas com TEA é de 1 em 54.

Lembrando que o Brasil usa esses estudos como base por não ter pesquisas concretas sobre a prevalência no país. Esse número nos faz refletir sobre o crescente número de pessoas portadoras de TEA, já que em 2004, era 1 para cada 166. O que isso nos diz? Que a cada ano cresce o número de autistas e que eles estão ocupando mais espaço na sociedade que parece não os ver ou reconhecer suas necessidades. Por isso no dia 2 de abril, além dos outros 364 dias do ano, é imprescindível que se dirija o olhar para esse público que sofre preconceito nos mais diversos lugares, desde em filas preferenciais em comércios, em atendimentos médicos, como também em estacionamentos e em escolas que não em alguns casos acabam não sendo inclusivas. Logo, essa data serve como alerta para a sociedade que ainda não os reconhece como pessoas com direitos como qualquer pessoa com outra deficiência, seja ela visível ou invisível.

Assim, é com esse intuito de trazer o TEA ou autismo (como é conhecido popularmente) para uma maior visibilidade que se faz necessário um dia para conscientizar uma sociedade que precisa olhar o outro com um conceito mais claro de quem são essas pessoas e do que elas necessitam, em vez de julgar algo ou alguém que não conhecem. É preciso que toda a sociedade acolha essas pessoas e suas

famílias. Conhecer e reconhecer é a maior forma de acabar com o preconceito sofrido pelas pessoas com TEA, pois a deficiência delas é que é invisível, elas não.

Confiante na aprovação, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Pede-se aprovação ao projeto de lei que integra esta mensagem.

Sala de Sessões Heumar Cunes, Bozano, RS, 10 de maio de 2022

Ver. Maurício José Vianna
PP

Ver. Sandra Raquel Ceccato
PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 07/2022

INSTITUI O DIA 02 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-.-

Maurício José Vianna e Sandra Raquel Ceccato, vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete a esse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1°. Fica instituído o dia 02 de abril de cada ano, como o Dia Municipal do Autismo.

Art. 2°. Propõe ser incluído no calendário oficial do município esta data, visando a realização de atividades em prol da divulgação do autismo pelo Poder Público do Município, como:

I - Promover o conhecimento inerente ao autismo, bem como discussões e estudos relacionados ao tema.

II – Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista na sociedade.

III – Promover um ambiente reflexivo sobre as práticas inclusivas favoráveis as crianças autistas.

Art. 3º Propõe que seja incluído no calendário de eventos oficiais do município de Bozano "A SEMANA DO AUTISMO"

Art. 4º Esta lei, entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Heumar Cunes, Bozano, 10 de maio de 2022.

Ver. Maurício José Vianna
PP

Ver. Sandra Raquel Ceccato
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
EXPEDIENTE
Recebido em ___/___/___
Decisão
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 23 de 05 de 2022
PRESIDENTE